



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2023
PREGÃO ELETRONCIO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 089/2023

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA
DROGAPAM LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DROGAPAM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.064.671/0001-59, com sede na Av. dos Florais, nº 877, Sala 03, Bairro: Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-520, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, portador do RG. N.º 459649 SSP/MT e CPF N.º 495.586.091-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso sito na Rua Custódio de Mello, nº 598, Ed. Ilhas do Sul 03, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.030-435, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A “**aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’s) destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal**”, por um período de 12 (doze) meses, observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos os itens citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ **328.660,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscientos e sessenta reais)** a serem pagos até 30 (trinta) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entregas dos itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

Item	Cód. TCE	Unidade	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	---------	-------	--------	-------	--------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

1	261900-8	Mascara Cirúrgica – Fabricada em não tecido 100% polipropileno; Com elástico; Clips nasal; Solda por ultrassom; Cor branca; Não estéril; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; para uso odont. Médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Produto com validade; Descartável e de uso único. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	FARMATEX	FARMATEX	UND	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
2	306278-3	Álcool etílico com teor alcoólico de 70 gl, hidratado, líquido, embalado em frasco plástico resistente contendo 1L.	SAFRA	SAFRA	UND	3000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
3	304635-4	Álcool etílico com teor alcoólico de 70 gl, hidratado, líquido, embalado em frasco plástico resistente contendo 5L.	BARBAREX	BARBAREX	UND	1300	R\$ 21,97	R\$ 28.561,00
4	335740-6	Álcool gel 70 - Etilico Hidratado 70º INPM, não perfumado, testado dermatologicamente. Indicação: assepsia. Frasco de 1L.	SAFRA	SAFRA	UND	5000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00
5	106797-4	Álcool gel 70 - Etilico Hidratado 70º INPM, não perfumado, testado dermatologicamente. Indicação: assepsia. Frasco de 5L.	LAVIE	LAVIE	UND	1200	R\$ 25,97	R\$ 31.164,00
6	38378	Avental descartável TNT - avental cirúrgico - jaleco epi cirúrgico impermeável, descartável: - tamanho: 1,60x1,20m - p, m, g - tecido: atóxico, 100% polipropileno, tnt sintético, impermeável, gramatura: entre 40g/m2 e 50g/m2 - mangas longas com elásticos nos punhos, fechamento nas costas por amarração, fabricado de acordo com as exigências Anvisa bpf, laudo técnico de qualidade.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	UND	8400	R\$ 1,87	R\$ 15.708,00
7	221558-6	Lençol Descartável de Papel em Rolo - constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias onde há grande rotatividade de pacientes e clientes diariamente. Em papel em textura firme e resistente, na cor branca, medindo 70cm de largura e rolo com 50 metros, involucro embalagem apropriada para o produto, rotulagem respeitando a de acordo com a legislação vigente.	FARMATEX	FARMATEX	CX	3200	R\$ 9,13	R\$ 29.216,00
9	375541-0	Luva cirúrgica estéril - tamanho 7, em látex, hipoalergenica, formato anatômico, punho com bainha	SANRO	SANRO	PAR	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

10	401907-5	Luva cirúrgica látex - Luvas em látex 100% natural, estéril, ambidestras, resistentes, Lubrificada com pó. Totalmente impermeável à água e a outros fluídos. Tamanho 6,0 . Superfície lisa. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cores variáveis e com cordão.	LEMGRUEBR	LEMGRUEBR	PAR	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
11	13563-1	Luva cirúrgica látex - Luvas em látex 100% natural, estéril, ambidestras, resistentes, Lubrificada com pó. Totalmente impermeável à água e a outros fluídos. Tamanho 6,5 . Superfície lisa. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cores variáveis e com cordão.	LEMGRUEBR	LEMGRUEBR	PAR	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
12	375542-8	Luva cirúrgica látex - Luvas em látex 100% natural, estéril, ambidestras, resistentes, Lubrificada com pó. Totalmente impermeável à água e a outros fluídos. Tamanho 7,5 . Superfície lisa. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	SANRO	SANRO	PAR	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
13	375544-4	Luva cirúrgica látex - Luvas em látex 100% natural, estéril, ambidestras, resistentes, Lubrificada com pó. Totalmente impermeável à água e a outros fluídos. Tamanho 8,0 . Superfície lisa. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cores variáveis e com cordão.	SANRO	SANRO	PAR	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
14	15287-0	Luva cirúrgica látex - Luvas em látex 100% natural, estéril, ambidestras, resistentes, Lubrificada com pó. Totalmente impermeável à água e a outros fluídos. Tamanho 8,5 . Superfície lisa. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cores variáveis e com cordão.	LEMGRUEBR	LEMGRUEBR	PAR	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
15	363599-6	Mascara de proteção descartável – N95 -: máscara de proteção respiratória(respirador articulado com eficaz mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95, N99,N100,) parte externa e interna composta por um não tecido, com meio filtrante, dobrável, composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente, com tiras laterais de elástico com comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial com grampo de ajuste nasal, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude.	NEVE	NEVE	UND	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

16	285815-0	Máscara descartável pff2 - máscara de proteção descartável - parte externa composta por um não-tecido, concha interna de não-tecido moldado, com meio filtrante composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente e, outra carregada com uma camada de carvão ativado de origem vegetal tratado eletrostaticamente, com válvula indicado p/ proteção de vias respiratórias. Em ambiente hospitalar contra presença de aereo dispersoide e bacilo da tuberculose, adaptado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal, necessário para manter o respirador firme e ajustado à face do usuário, aplicando contra poeira toxica como fibra de vidro, pó de carvão, chumbo, ferro ,sílica, alumínio e poeira toxica: fibra têxtil, cimento, minério de ferro, minério de carvão, talco, poeira de grão, poeira de lixamento e esmerilhamento e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, deve ser utilizado c/ aprovação da área de segurança, higiene, médico do trabalho, ccih ou respons. Pela empresa, uso individual indicado p/ quimioterapia(n95 pff2), apresentação conforme decreto lei 79094/77 embalagem apropriada, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 rotulo com nr. do lote e data de validade.	GRAZIA	GRAZIA	UND	15000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
17	7228	Papel toalha - interfolhado com 02 dobras, no tamanho 14 x 22 cm, absorção máxima , na cor branca. Pacote com 1.000 folhas.	SULLEG	SULLEG	PCT	3500	R\$ 6,85	R\$ 23.975,00
19	134257-6	Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em polietileno, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, 15 litros, o material devera estar em conformidade com nbr 9191. Com 100 und.	POLIMPRES	POLIMPRES	PCT	2000	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
21	132770-4	Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em polietileno, 105cm comp.x 75cm larg.x 0,14 espessura, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, 100 litros, o material devera estar em conformidade com nbr 9191. Com 100 und.	POLIMPRES	POLIMPRES	PCT	1000	R\$ 33,58	R\$ 33.580,00
22	429298-7	Touca confeccionada em tnt - 100% polipropileno, composto por uma camada de spunbonded, com micrósporos que permitem a oxigenação do couro cabeludo, segura e lavável, elástico resistente, na cor branca, tamanho padrão, para proteção e prender os cabelos. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido Ministério do Trabalho. Pacote com 100 und.	FARMATEX	FARMATEX	PCT	1200	R\$ 5,93	R\$ 7.116,00
23	288215-9	KIT COM 25 TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA OS 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE	WAMA	WAMA	CX	180	R\$ 202,00	R\$ 36.360,00
Valor Global								R\$ 328.660,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 008/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da **CONTRATADA** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção da entrega dos que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 008/2023.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1. cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos itens.

8.3. **DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS, DO LOCAL E PRAZO.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.3.1. As especificações e os quantitativos estão relacionados conforme anexo 01 no Termo de Referência

8.3.2. As entregas dos insumos médicos hospitalares deverão ser realizadas **sob demanda**, mediante solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

8.3.2.1. Endereço: Rua Praça da Bandeira, 230, Centro, Santo Antônio do Leverger no horário para entrega dos insumos médicos hospitalares será das 07h00min às 13h00min; Telefone/Contatos: 65-98111-9758;

8.3.3. A contratada deverá entregar os EPI's conforme as especificações e quantidades solicitadas, zelando pelo seu fornecimento nos prazos estipulados de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

A contratada ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá fornecer os insumos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios da portaria nº079/2013/GBSES:

a) Embalagem – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

b) Rotulagem – Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) Lote – O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

d) Validade – No momento da entrega o produto não deverá ter validade inferior a 12 meses ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo, a 75% do prazo da validade total do produto.

8.3.4. Os insumos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).**

8.3.5. De responsabilidade a entrega dos insumos dentro do prazo de validade não inferior ao solicitado.

8.3.6. Deverá entregar os insumos com especificação como que foi proposto, de acordo com peso ou medida, consistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referência que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 08/2023.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **143/GP/2023**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal Sra. **LIDIA CRISTINA PAIVA RAMBO**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal:
Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0011.2041

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.301.0009.2043

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.301.0009.2037

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.301.009.2036

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.304.0012.2044

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.305.0012.2045

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 29 de junho de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Contratante

Carlos Alberto Gomes da Silva

DROGAPAM LTDA

CNPJ nº 22.064.671/0001-59

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: